



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS ENTRE AS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF n.º 11.258.473/0001-00, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Porto Seco Pirajá, Salvador – BA – CEP: 41.233-020, tel. (71) 3234-2566 / 98810-1223, e-mail podiumpdl@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Caroline Xavier da Cruz, portadora do RG n.º 666985456 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.336.785-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS ENTRE AS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão n.º 42/2019**, consoante Processo SEI n.º 0050019-58.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º **028/2020**, por período de **12 (doze) meses**, a partir de 23.06.2024, passando para 23.06.2025 o termo final do ajuste.

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses importa em R\$ 673.587,86 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único

O valor total do Contrato será reajustado, após apuração do IPCA do período de novembro/2023 a outubro/2024, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Por força dessa prorrogação, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado.

CLÁUSULA QUARTA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2024NE000667, em 17 de abril de 2024, por conta do Elemento 3.33.90.39.74 – “Frete e Transportes de Encomendas”, vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia” e 02.061.0033.4269.0001 - “Pleitos Eleitorais - Nacional”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Caroline Xavier da Cruz

CPF nº: 778.336.785-20

PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE XAVIER DA CRUZ**, Usuário Externo, em 07/05/2024, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 07/05/2024, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2782619** e o código CRC **051EFE54**.

0050019-58.2019.6.05.8000

2782619v4